



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 63/2026

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto n.º 7.297/2025 de 04 de setembro de 2025, **CONVOCA**, os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Processo Seletivo Emergencial 001/2026**, para apresentar documentos de forma on-line habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital no Site Oficial do Município.

CARGO: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24º	ANGELA SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA TOJAL
25º	PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS
26º	ERIKA DE OLIVEIRA TOPAZIO
27º	MARILEI AUXILIADORA DA SILVA BAMPI
28º	LAURA FRANCISCA REGO VIEIRA
29º	ISAC COSTA ALVES
30º	NILDA ANTONIELE ALVES GOMES RIBEIRO
31º	BRENDA BEATRIZ XAVIER DE SA
32º	AMANDA NUNES COSTA PACHECO
33º	CLAUDIA RANUSA DA SILVA MELO
34º	LARISSA DE PINHO GUSMAO
35º	LEVITTA BERBEL MESSIAS DA SILVA
36º	ALEXANDRE MORAES GARCIA
37º	QUEREN HAPUQUE PESSOA PACHECO
38º	BRENDA STEFANY DE SOUZA
39º	THAYANE RIBEIRO
40º	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES
41º	ALEXANDRE BRITE
42º	CAROLINA BEZ BATTI SOUZA
43º	CAROLINE DE ALMEIDA SOUZA
44º	RAFAELA MENDES VIEIRA DA SILVA
45º	PAMELA LORANE CARSTENS DOS SANTOS
46º	CLELMA OLIVEIRA CAMARA
47º	ANA CRISTINA COSTA SANTIAGO CALISTO

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

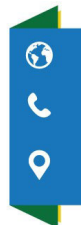




48°	ENECIR CORREA PICOLOMINI
49°	ANA LUIZA SILVA
50°	VANIA JEANE NOGUEIRA DE SOUZA SILVEIRA
51°	MAYARA TUANY DE OLIVEIRA
52°	ESTER APARECIDA DA COSTA SOUZA
53°	VANESSA DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8°	CARINE TELEKEN
9°	IZABETE MEDRADO DUARTE
10°	IRIS DA SILVA ALMEIDA SOARES
11°	JOSÉLIA LIMA DA CRUZ RODRIGUES
12°	SABRINA SOUSA SILVA
13°	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ALMEIDA
14°	TEREZINHA MARIA DE SENA
15°	ROSANA DE ABREU SILVA
16°	PAMELA FLOR RIBEIRO
17°	IRANI ALMEIDA DE LIMA
18°	CLAUDETE APARECIDA DE LIMA
19°	LUCIMAR DA SILVA DO NASCIMENTO
20°	DAYANNE ADORNO DA SILVA SIQUEIRA
21°	FERNANDA FERREIRA MACEDO
22°	MARILENE DE SOUZA DE LIMA
23°	KARINI BARBACOVİ KUJAWA
24°	KETLIN RODRIGUES SANTANA
25°	SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO
26°	RAQUEL OLIVEIRA LOUZEIRO
27°	ANDRESSA MELO DE OLIVEIRA
28°	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
29°	ANTONIA CORREIA
30°	SHEILA CRISTINA CABRAL MONTEIRO RODRIGUES
31°	ELIENE ZUNACHI SALES
32°	GLAUCILENE LEITE RODRIGUES
33°	POLYANNE RODRIGUES ALMEIDA
34°	CLAUDIANE BARROS BRITO
35°	BIANCA BARBOSA AVELINO
36°	ARTEMISIA MARTINS
37°	MISLENE YASMIM SANTOS RIBEIRO DE MORAIS





38°	ELIANE LEMES DE MORAES
39°	PATRICIA GOMES MOURA
40°	IVANILDE DIENNE SANTOS DE SOUZA
41°	LETICIA NASCIMENTO SOARES
42°	ALICIA BOTELHO DE OLIVEIRA
43°	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA PEREIRA

CARGO: ENFERMEIRO 40H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6°	LUCIANA ALVES DE SOUZA
7°	GLUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO
8°	JULIANE BOM
9°	LORENA PAULA DOS SANTOS
10°	SUELI SANTANA SILVA
11°	DÉBORA TAMIRES BALASSONI DA SILVA SENA
12°	SOLANGE CAMPOS DA SILVA FERNANDES
13°	CARLA MARISA BARBOSA PERES
14°	GRACIELE SOARES GUIMARAES
15°	ALEXSANDRO DOS SANTOS BRANDÃO
16°	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO
17°	LARISSA GOULART MARTINS
18°	FERNANDA DALBOSCO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

As documentações para ingresso devem ser encaminhadas em formato PDF através do link: <https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/carta-de-servicos/178> ou no Portal do Servidor no site da prefeitura: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 24 de Março de 2026

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração



CHECK LIST DE DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONTRATADO

Obs.: Todos documentos abaixo em PDF devem serem feito Upload direto pelo link:

<https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/carta-de-servicos/178>

DESCRIÇÃO	STATUS
1. RG legível (obrigatório, não pode ser CNH) e CPF do candidato e seu cônjuge se houver;	
2. Título de Eleitor legível ou E-Título (obrigatório);	
3. Certidão de Quitação Eleitoral http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
4. Certidão de Nascimento ou Casamento; Obs.: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (a) (RG, CPF e Data de Nascimento) além da certidão de Nascimento do candidato;	
5. Certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) e Histórico escolar do curso exigido pelo cargo;	
6. Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos	
7. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (PDF do RG, CPF e comprovação judicial);	
8. Comprovante de residência: ATUALIZADO (Água ou fatura dê conta de internet);	
9. Carteira de trabalho (física ou digital) OBS: Frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro.	
10. Extrato de contribuições no INSS n site (https://meu.inss.gov.br/central/#/) na opção Extrato de Contribuições (CNIS);	
11. Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF: declaração completa + protocolo de entrega e recibo; se não declarar, apresentar declaração de Isento. Obs.: Caso o candidato não declare seus rendimentos, assinara uma Declaração de injeção do imposto de renda pessoa física que está disponível no edital de convocação.	
12. Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoSegundoGrau.aspx	
13. Certidão de Crimes Eleitorais http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais , caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
14. Certificado de Reservista Militar (obrigatório);	
15. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que utilizem	

transportes);	
16. Exames médicos complementares devem ser verificados no Edital de Convocação, neste Edital de Abertura ou no Departamento de Gestão de Pessoas; Logo após de todos prontos, apresentar junto a um médico do trabalho para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – Exame Admissional ;	
17. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – Exame Admissional (emitido exclusivamente por um Médico do Trabalho/Clínica do trabalho, devendo constar o nome do cargo exatamente igual à nomenclatura deste Edital); Obs: Nos cargos que exigirem exames complementares de acordo com as regras do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vigente, e onde deverá constar o resultado dos mesmos no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – Exame Admissional , os exames médicos complementares devem ser verificados no Edital de Convocação,	
18. O (a) candidato (a) ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar cópia do comprovante de endereço do PSF que atuará, devidamente assinado pela Enfermeira (o) responsável pela unidade, além disso, o Agente Comunitário deverá comprovar residência na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação no Edital do Concurso Público;	
19. O candidato não poderá ser Sócio Administrador de empresa , e não poderá ter outro vínculo empregatício para os cargos de 40h, (nos casos de professores, só poderá acumular 02 cargos de professores que não ultrapassem 60 horas e que tenham descanso intrajornada), Conforme Lei Complementar nº 223/2022, art. 118, Inciso X. O Candidato, que se encaixe neste caso, deverá apresentar uma Declaração da empresa com a carga horária e o cargo para verificação de compatibilidade de horário.	
20. Carteira do Conselho Regional da Classe Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável (Site do Conselho);	

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____,
órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço
_____, CEP _____,
cidade de _____, telefone(s) (____) _____, **DECLARO** ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) 2 0 2 4 / 2 0 2 5 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima
prestadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Declaração de Bens e Valores

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para fins de posse no cargo _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, que:

☐ **Não possuo bens e valores patrimoniais**

☐ **Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, moveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):**

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, ____ de _____ de ____

ASSINATURA

EXAMES COMPLEMENTARES
CONFORME PCMSO

CARGO	EXAMES
AJUDANTE ADMINISTRATIVO	CLINICO ACUIDADE VISUAL

CARGO	EXAMES
ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL ACUIDADE VISUAL HEMOGRAMA COMPLETO HEPATITE B ANTI-HBS HEPATITE C ANTI-HCV